



Conselho Municipal de Educação de Brejo Santo-CE

**Instituído pela Lei Municipal N.º 268,
de 6 de junho de 1997.**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO SANTO-CE. Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na Casa dos Conselhos da Educação, realizou-se a referida reunião com a presença das pessoas abaixo assinadas. A reunião foi aberta e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação, Francisco Adriano Evangelista Ferreira, que saudou a todos e apresentou a pauta da mesma: Appreciar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação. Inicialmente, a ata da última reunião foi lida, apreciada e aprovada pelos conselheiros presentes. Em seguida, o Presidente do Conselho Municipal de Educação, Francisco Adriano Evangelista Ferreira, explicou a importância de apreciar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, principalmente por ser uma nova composição em início de mandato e que precisa se inteirar sobre o funcionamento do Conselho para fortalecer a atuação do colegiado. Logo em seguida, o Presidente do Conselho, Francisco Adriano Evangelista Ferreira, distribuiu cópias do Regimento Interno do Conselho para os conselheiros presentes e iniciou a leitura em voz alta e compartilhada do referido documento. Durante a leitura, os conselheiros presentes fizeram algumas intervenções a fim de esclarecerem suas dúvidas e sugerirem as seguintes alterações: 1) O Artigo 1º passa a ter a seguinte redação: “O CME - Conselho Municipal de Educação de Brejo Santo-CE, criado pela Lei N.º 268, de 6 de junho de 1997, alterada pela Lei Municipal N.º 1305, de 23 de setembro de 2024, que revoga a Lei Municipal 330/1999 e dá outras providências, é órgão colegiado com atribuições deliberativas, mobilizadoras, fiscalizadoras, consultivas e propositivas de forma a assegurar a participação da sociedade civil na fiscalização para assegurar uma educação pública de qualidade social e para todos da aplicação legal e efetiva dos recursos públicos, na construção de diretrizes educacionais e na discussão para definição de políticas educacionais.”; 2) O Artigo 3º passa a ter a seguinte redação: “O Conselho Municipal de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, será composto por 07 (sete) membros e seus respectivos suplentes, divididos em: I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação de Brejo Santo-CE; II – 01 (um) representante do Ensino Infantil da Rede Pública Municipal; III – 01 (um) representante do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Rede Pública Municipal; IV – 01 (um) representante do Ensino Fundamental – Anos Finais da Rede Pública Municipal; V – 01 (um) representante da EJA - Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Municipal; VI – 01 (um) representante da Educação Inclusiva; VII – 01 (um) representante dos Trabalhadores da Educação.” Ao fim da leitura deu-se uma breve discussão sobre o referido documento e a maioria dos conselheiros presentes deliberou pela aprovação do Regimento Interno do Conselho. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente do Conselho, Francisco Adriano Evangelista Ferreira, agradeceu a presença de todos(as) e deu por encerrada a reunião. Para constar, lavrou-se a presente ata que após ser lida, apreciada e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes. Brejo Santo-Ce, nove de maio de dois mil e vinte e cinco.

Rua Neco Jacinto, 55 – Bairro São Francisco – Brejo Santo-CE
CEP: 63.260-000 / Fone: (88) 3531-1042 / e-mail: cmebrejosanto@bol.com.br



**Conselho Municipal de Educação
de Brejo Santo-CE**

Instituído pela Lei Municipal N.º 268,
de 6 de junho de 1997.

Flávia Maria Barbosa dos Santos
Gardenia Maria Inácio de Jesus Morais
Carlos André Araújo Cesaratti
Maurício Góti Ferreira
Liliana Perpétua Bezerra Loustosa
Rosângela Arruda Sampaio Cavalcante
Rosilândia Gomes da Silva
Leuzia Fernandes Rodrigues da Silva
Maurício José de Figueiredo
Cecília Rêgina Bastos Cardoso
Geovany Alves da Silva
Wagner David Rocha
Fábio Carlos Evangelista Almeida